



LEI Nº 485/2007 DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento do Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA SAUDE

U.Orçamentária	07	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
Função	22	INDÚSTRIA	
Subfunção	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0340	SERVIÇOS GERAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Proj/Atividade	1.030	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE GENERAL SAMPAIO	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00
Fonte Recursos	010000	Recursos Livres	40.000,00
Total Dotação			40.000,00
Finalidade	<i>Assegurar os recursos necessários aos serviços de ampliação da Unidade de Saúde-Centro de Reabilitação Psicomotora, na sede Municipal.</i>		

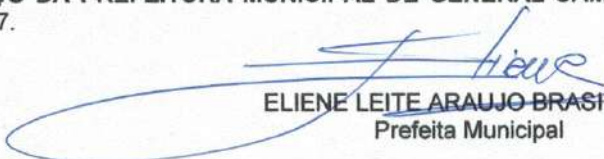
Art. 2º. – Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. Desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto na Lei 4.320/64:

0701 26 782 0710 1.021 – Reforma com Parolamento de Estradas Vicinais					
ÓRGÃO	Seinfra	ELEMENTO	44.90.51.00	Fonte: Conv.	40.000,00
Total Fonte Anulação de Dotação					40.000,00

Art. 3º. – As Despesas de Capital ora criadas e discriminadas na presente Lei ficam automaticamente inseridas no Plano Plurianual 2005-2009.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO (CE), em 02 de Outubro de 2007.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal



LEI Nº 485/2007 DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento do Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA SAUDE

U.Orçamentária	07	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
Função	22	INDÚSTRIA	
Subfunção	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0340	SERVIÇOS GERAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Proj/Atividade	1.030	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE GENERAL SAMPAIO	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00
Fonte Recursos	010000	Recursos Livres	40.000,00
Total Dotação			40.000,00
Finalidade	Assegurar os recursos necessários aos serviços de ampliação da Unidade de Saúde-Centro de Reabilitação Psicomotora, na sede Municipal.		

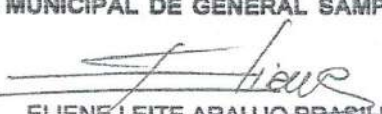
Art. 2º. – Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. Desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto na Lei 4.320/64:

0701 26 782 0710 1.021 – Reforma com Parolamento de Estradas Vicinais					
ÓRGÃO	Seinfra	ELEMENTO	44.90.51.00	Fonte: Conv.	40.000,00
Total Fonte Anulação de Dotação					40.000,00

Art. 3º. – As Despesas de Capital ora criadas e discriminadas na presente Lei ficam automaticamente inseridas no Plano Plurianual 2005-2009.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO (CE), em 02 de Outubro de 2007.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal



LEI Nº 485/2007 DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento do Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA SAÚDE

U.Orçamentária	07	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
Função	22	INDÚSTRIA	
Subfunção	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0340	SERVIÇOS GERAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Proj/Atividade	1.030	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE GENERAL SAMPAIO	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00
Fonte Recursos	010000	Recursos Livres	40.000,00
Total Dotação			40.000,00
Finalidade	Assegurar os recursos necessários aos serviços de ampliação da Unidade de Saúde-Centro de Reabilitação Psicomotora, na sede Municipal.		

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto na Lei 4.320/64:

0701 26 782 0710 1.021 – Reforma com Patroamento de Estradas Vicinais					
ÓRGÃO	Seinfra	ELEMENTO	44.90.51.00	Fonte:Conv.	40.000,00
Total Fonte Anulação de Dotação					40.000,00

Art. 3º. – As Despesas de Capital ora criadas e discriminadas na presente Lei ficam automaticamente inseridas no Plano Plurianual 2005-2009.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 03 de Outubro de 2007.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal